

Lei Nº 025/2001.

DE 19 DE JUNHO DE 2.001

A presente Lei tem por objetivo alterar o Inc.I, do Art. 1º da Lei Municipal 024/2001.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste , no uso de suas atribuições Legais , faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o presente Projeto de Lei:

Art.1º- O Inciso I, do Art. 1ºda Lei municipal nº024, de 05 de junho de2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

I- Coroa , nas cores amarela e azul , com 04(quatro) estrelas brancas;

Art. 2 – O Brasão do município de SANTO ANTONIO DO LESTE Terá a Forma , cores características ao desenho anexo á presente Lei.

Art 3 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antonio do Leste,19 de Junho de 2001.

PEDRO LUIZ BRUNETTA
Prefeito Municipal